LEI Nº. 17.323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a realizar a contratação de professores e outros servidores públicos, mediante contrato temporário, para os cargos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com apoio no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 66, incisos II, III, IX da Lei Orgânica do Município de Marabá e, os artigos 242 e 243, inciso IV, e artigo 245 da Lei Municipal n.º 13.733/95, com alterações da Lei Municipal n.º 17.097, de 17 de fevereiro de 2003, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sob regime de contrato temporário, por motivo de excepcional interesse público, professores para a zona urbana e rural do Município de Marabá, e demais servidores públicos de apoio, na forma estabelecida nesta lei e na Lei Municipal n.º 13.733/95 e suas respectivas alterações.

Art. 2º - A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela respectiva Secretaria que necessite de pessoal, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo 1º - O exame seletivo de que trata este artigo, consistirá no exame curricular do(a) contratado(a) e a efetiva comprovação da qualificação profissional necessária para o exercício do cargo temporário.

Parágrafo 2º - Em relação aos professores, a contratação deve observar o que determina os Anexos I e II desta Lei, no limite do quantitativo de professores, conforme o total da carga horária disponível para a zona rural e urbana, cargo, modalidade, habilitação e disciplinas ali estipuladas.

Parágrafo 3º - Em relação ao pessoal de apoio, para as contratações se observará o número de vagas e qualificação, para atender exclusivamente a zona rural, determinado no Anexo III da presente Lei.

Art. 3º - As contratações autorizadas nesta Lei tem por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, que pela necessidade da manutenção do ensino nas zonas urbana e rural, de conformidade com os incisos IV e V do artigo 243 da Lei Municipal nº 13.733/95, até realização de próximo concurso público para o provimento de referidos cargos.

Art. 4º - O valor dos vencimentos dos contratados, ora autorizados por esta Lei, será baseado no que estabelece o artigo 245 (caput) da Lei n.º 13.733/95, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal n.º 17.097, de 17 de fevereiro de 2003.

Art. 5º - O prazo de vigência das eventuais contratações obedecerá

ao seguinte cronograma, na forma prevista pelo artigo 243, § 1º, inciso III, da Lei n.º13.733/95:

I – Para a zona urbana – Professores de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2009;

II – Para a zona rural – Professores e Auxiliar de Secretaria: de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - Os professores que, eventualmente, vierem necessitar de realizar período de recuperação dos alunos, o contrato temporário poderá ser prorrogado, respeitando o ano letivo do Calendário Escolar/2009, ou seja, até 15 de janeiro de 2010, de conformidade com o artigo 24, inciso V, alínea "e" da Lei de Diretrizes e Bases – LDB – Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 6º - As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante sua vigência.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I – serão suportados por rubrica própria do orçamento;

II – não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2009, 2010 e 2011;

III – atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009;

IV – foram consideradas na estimativa de despesas da lei orçamentária anual de 2009; e

V – não afetarão as metas de resultados fiscais previstos no anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias de 2009.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2008.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Anexos I da Lei 17.323 de 30 de Dezembro de 2008

ANEXO I

Quantitativo de professores para contratação temporária, zona urbana e zona rural, visando atender a carga horária disponível, conforme especifica.

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 - FUNDEB
ZONA URBANA/RURAL

PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CONTRATO 2009/FUNDEB		
DISCIPLINAS	ZONA URBANA	ZONA RURAL
	HORA/AULA	HORA/AULA
Língua Portuguesa	2.400	3.900
Matemática	3.900	3.900
Geografia	3.880	1.760
Estudos Amazônicos	3.265	1.960
História	2.780	1.960
Ciências	1.900	1.560
Educação Física	1.800	1.560
Educação Religiosa	1.965	780
Artes	1.960	1.595
Língua Estrangeira	2.790	1.185
Zootécnica		50
Administração Rural		1.560
Prática do Campo		300
Agricultura		1.560
Sociologia		780
Filosofia		780
Educação Geral		13.000
TOTAL GERAL	26.820	39.190

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 - EJA/FUNDEB
ZONA URBANA/RURAL

PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CONTRATO 2009/EJA-FUNDEB		
DISCIPLINAS	ZONA URBANA	ZONA RURAL
	HORA/AULA	HORA/AULA
Língua Portuguesa	1.990	200
Matemática	1.975	200
Ciências	1.015	120
Geografia	2.980	100
História	2.995	100
Língua Estrangeira	950	150
Artes	730	80
Educação Religiosa	250	50
Educação Geral	6.000	800
Total Geral	18.885	1600

Anexos II da Lei 17.323 de 30 de Dezembro de 2008

ANEXO II

Quantitativo de professores para contratação temporária, zona rural, visando atender a carga horária disponível, conforme especifica.

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 – SABERES DA TERRA
ZONA RURAL

PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CONTRATO 2009/FUNDEB	
DISCIPLINAS	**ZONA RURAL HORA/AULA**
Língua Portuguesa	200
Matemática	200
Artes	40
Corporeidade	80
História	200
Geografia	200
Sociologia	80
Ciências Naturais	80
Ciências da Natureza: Ênfase nos recursos hídricos	80
Agricultura Familiar: Ênfase em análise do território	80
Língua Estrangeira	40
Informática	40
Filosofia	40
Gestão Ambiental	80
Agro-Ecologia	160
Desenvolvimento Sustentável	80
Gestão de Recursos Naturais	80
Economia Solidária e Cooperativismo	80
Ciências da Natureza: Ênfase em solos	120
Ciências Agrárias: Ênfase nos processos de organização produtiva	120
Noções de Extrativismo	120
Noções do Sistema Agro Florestal / SAFs	120
Noções de Pesca e Agricultura	120
Noções de Agropecuária	120
Noções de Agroindústria	120
Economia, Gestão e Comercialização da Produção Rural	120
TOTAL GERAL	2.800

Anexos III da Lei 17.323 de 30 de Dezembro de 2008

ANEXO III

Quantitativo de pessoal de apoio para contrato 2009 – Zona Rural

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 – PESSOAL DE APOIO
ZONA RURAL

CARGO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SECRETARIA	60
AUXILIAR DE SECRETARIA	60
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60
AGENTE DE PORTARIA	60
Total Geral	**180**

Anexos I da Lei 17.323 de 30 de Dezembro de 2008

ANEXO I

Quantitativo de professores para contratação temporária, zona urbana e zona rural, visando atender a carga horária disponível, conforme especifica.

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 - FUNDEB
ZONA URBANA/RURAL

PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CONTRATO 2009/FUNDEB		
DISCIPLINAS	ZONA URBANA	ZONA RURAL
	HORA/AULA	HORA/AULA
Língua Portuguesa	2.400	3.900
Matemática	3.900	3.900
Geografia	3.880	1.760
Estudos Amazônicos	3.265	1.960
História	2.780	1.960
Ciências	1.900	1.560
Educação Física	1.800	1.560
Educação Religiosa	1.965	780
Artes	1.960	1.595
Língua Estrangeira	2.790	1.185
Zootécnica		50
Administração Rural		1.560
Prática do Campo		300
Agricultura		1.560
Sociologia		780
Filosofia		780
Educação Geral		13.000
TOTAL GERAL	26.820	39.190

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 - EJA/FUNDEB
ZONA URBANA/RURAL

PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CONTRATO 2009/EJA-FUNDEB		
DISCIPLINAS	ZONA URBANA	ZONA RURAL
	HORA/AULA	HORA/AULA
Língua Portuguesa	1.990	200
Matemática	1.975	200
Ciências	1.015	120
Geografia	2.980	100
História	2.995	100
Língua Estrangeira	950	150
Artes	730	80
Educação Religiosa	250	50
Educação Geral	6.000	800
Total Geral	18.885	1600

Anexos II da Lei 17.323 de 30 de Dezembro de 2008

ANEXO II

Quantitativo de professores para contratação temporária, zona rural, visando atender a carga horária disponível, conforme especifica.

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 – SABERES DA TERRA
ZONA RURAL

PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CONTRATO 2009/FUNDEB	
DISCIPLINAS	**ZONA RURAL HORA/AULA**
Língua Portuguesa	200
Matemática	200
Artes	40
Corporeidade	80
História	200
Geografia	200
Sociologia	80
Ciências Naturais	80
Ciências da Natureza: Ênfase nos recursos hídricos	80
Agricultura Familiar: Ênfase em análise do território	80
Língua Estrangeira	40
Informática	40
Filosofia	40
Gestão Ambiental	80
Agro-Ecologia	160
Desenvolvimento Sustentável	80
Gestão de Recursos Naturais	80
Economia Solidária e Cooperativismo	80
Ciências da Natureza: Ênfase em solos	120
Ciências Agrárias: Ênfase nos processos de organização produtiva	120
Noções de Extrativismo	120
Noções do Sistema Agro Florestal / SAFs	120
Noções de Pesca e Agricultura	120
Noções de Agropecuária	120
Noções de Agroindústria	120
Economia, Gestão e Comercialização da Produção Rural	120
TOTAL GERAL	**2.800**

Anexos III da Lei 17.323 de 30 de Dezembro de 2008

ANEXO III

Quantitativo de pessoal de apoio para contrato 2009 – Zona Rural

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 – PESSOAL DE APOIO
ZONA RURAL

CARGO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SECRETARIA	60
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60
AGENTE DE PORTARIA	60
Total Geral	**180**

Anexos I da Lei 17.323 de 30 de Dezembro de 2008

ANEXO I

Quantitativo de professores para contratação temporária, zona urbana e zona rural, visando atender a carga horária disponível, conforme especifica.

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 - FUNDEB
ZONA URBANA/RURAL

PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CONTRATO 2009/FUNDEB		
DISCIPLINAS	ZONA URBANA	ZONA RURAL
	HORA/AULA	HORA/AULA
Língua Portuguesa	2.400	3.900
Matemática	3.900	3.900
Geografia	3.880	1.760
Estudos Amazônicos	3.265	1.960
História	2.760	1.960
Ciências	1.900	1.560
Educação Física	1.800	1.560
Educação Religiosa	1.965	780
Artes	1.960	1.595
Língua Estrangeira	2.790	1.185
Zootécnica		50
Administração Rural		1.560
Prática do Campo		300
Agricultura		1.560
Sociologia		780
Filosofia		780
Educação Geral		13.000
TOTAL GERAL	26.820	39.190

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 - EJA/FUNDEB
ZONA URBANA/RURAL

PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CONTRATO 2009/EJA-FUNDEB		
DISCIPLINAS	ZONA URBANA	ZONA RURAL
	HORA/AULA	HORA/AULA
Língua Portuguesa	1.990	200
Matemática	1.975	200
Ciências	1.015	120
Geografia	2.980	100
História	2.995	100
Língua Estrangeira	950	150
Artes	730	80
Educação Religiosa	250	50
Educação Geral	6.000	800
Total Geral	18.885	1600

Anexos II da Lei 17.323 de 30 de Dezembro de 2008

ANEXO II

Quantitativo de professores para contratação temporária, zona rural, visando atender a carga horária disponível, conforme especifica.

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 – SABERES DA TERRA
ZONA RURAL

PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CONTRATO 2009/FUNDEB	
DISCIPLINAS	**ZONA RURAL HORA/AULA**
Língua Portuguesa	200
Matemática	200
Artes	40
Corporeidade	80
História	200
Geografia	200
Sociologia	80
Ciências Naturais	80
Ciências da Natureza: Ênfase nos recursos hídricos	80
Agricultura Familiar: Ênfase em análise do território	80
Língua Estrangeira	40
Informática	40
Filosofia	40
Gestão Ambiental	80
Agro-Ecologia	160
Desenvolvimento Sustentável	80
Gestão de Recursos Naturais	80
Economia Solidária e Cooperativismo	80
Ciências da Natureza: Ênfase em solos	120
Ciências Agrárias: Ênfase nos processos de organização produtiva	120
Noções de Extrativismo	120
Noções do Sistema Agro Florestal / SAFs	120
Noções de Pesca e Agricultura	120
Noções de Agropecuária	120
Noções de Agroindústria	120
Economia, Gestão e Comercialização da Produção Rural	120
TOTAL GERAL	**2.800**

Anexos III da Lei 17.323 de 30 de Dezembro de 2008

ANEXO III

Quantitativo de pessoal de apoio para contrato 2009 – Zona Rural

CARGA HORÁRIA
PREVISÃO CONTRATOS 2009 – PESSOAL DE APOIO
ZONA RURAL

CARGO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SECRETARIA	60
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60
AGENTE DE PORTARIA	60
Total Geral	**180**